

GABINETE DO  
PREFEITO



## JUSTIFICATIVA

### Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

**PARCEIRO:** ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

**OBJETO RESUMIDO:** (...) *Auxiliar/ressarcir as despesas de arbitragem (equipe) e premiação da Copa Carlos Amarante da 16ª edição dos Jogos da Solidariedade.*

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em duas parcelas.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2022

**DATA:** 24/02/2022

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer

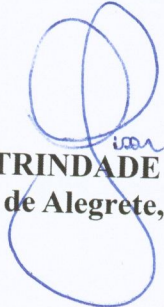
Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando a realização dos Jogos da Solidariedade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 24 de fevereiro de 2022.

  
**JESSE TRINDADE DOS SANTOS**  
Prefeito de Alegrete, em exercício